



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

OFÍCIO/CM/ESPECIAL
ASSUNTO: Solicitação Faz

CÂMARA MUNICIPAL

DE TARUMÃ

Protocolo n.º 116/09

Entrada 05.03.09

Tarumã, 03 de março de 2.009
19.º Ano da Emancipação Política
17.º Ano da Instalação

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Resolução n.º 92/2009 que **"DISPÕE SOBRE O CICLO DE PALESTRAS A SER REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** na sessão extraordinária do dia 09 de março de 2009.

Ao ensejo apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração e contando agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA

VALDEMAR GOMES
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
1.º SECRETÁRIO

ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
2.ª SECRETÁRIA

AO EXMO. SR
ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA
TARUMÃ - SP

TARUMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 92/2009, DE 03 DE MARÇO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE O CICLO DE PALESTRAS A SER REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CÂMARA MUNICIPAL

DE TARUMÃ

Protocolo n.º 116/09

Entrada: 05/03/09

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído o programa denominado “CICLO DE PALESTRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ”

Art. 2º - O Ciclo de Palestras destina-se a formação dos Vereadores e Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Tarumã/SP, podendo ser aberto à população em geral, em especial aos Funcionários Públicos e Secretários Municipais.

Art. 3º - As palestras serão realizadas no plenário da Câmara Municipal de Tarumã em horário diverso ao das Sessões Ordinárias.

Art. 4º - Fica autorizado o custeio pela Câmara Municipal de Tarumã das despesas com a estada, transporte e alimentação dos palestrantes e sua assessoria técnica.

Art. 5º - O palestrante deverá ter formação técnica e comprovado conhecimento sobre o tema.

Art. 6º - O Ciclo de Palestra terá periodicidade mínima mensal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.

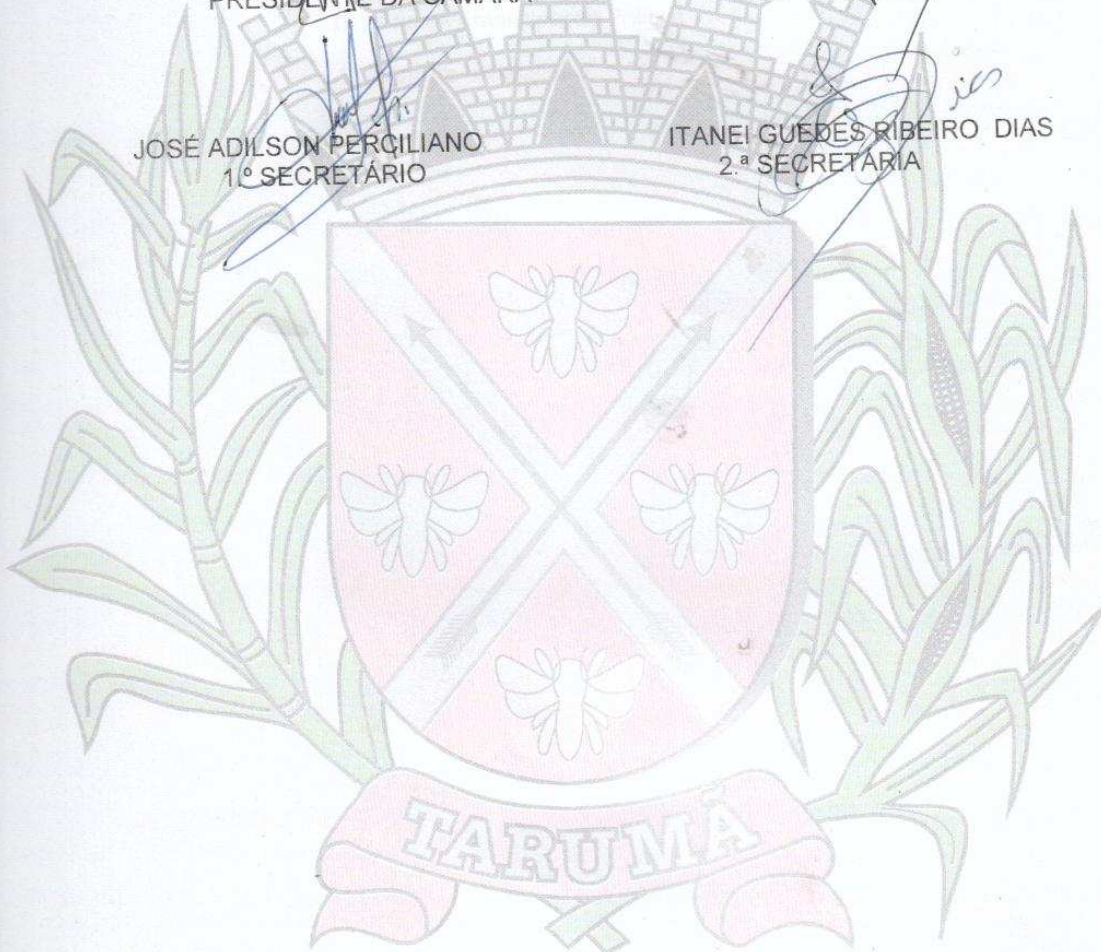
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 03 DE MARÇO DE 2009.
19º. Ano da Emancipação Política
17º. Ano da Instalação.


ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA


VALDEMAR GOMES
VICE- PRESIDENTE


JOSÉ ADILSON PERCILIANO
1º SECRETÁRIO


ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
2.ª SECRETÁRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

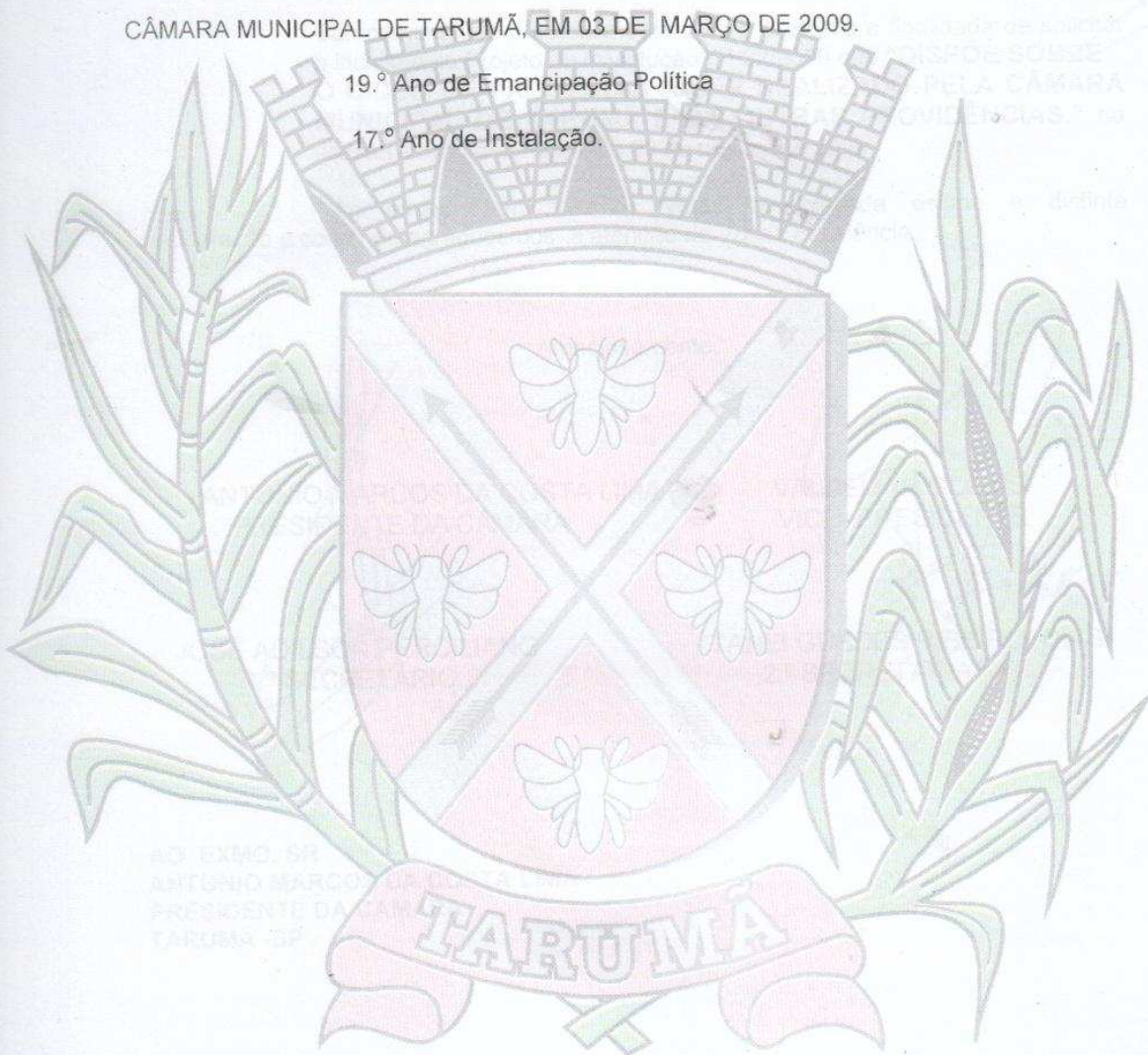
Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA: Este Projeto de Resolução tem como base a necessidade da formação contínua do Corpo Legislativo e dos Funcionários Públicos, possibilitando, dessa forma, a discussão, reflexão e o aprendizado de diversos temas relativos a composição dos conceitos de cidadania e democracia, presentes na formação de todo cidadão.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, EM 03 DE MARÇO DE 2009.

19.º Ano de Emancipação Política

17.º Ano de Instalação.



AO EXMO. SR.
ANTÔNIO MARCO
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
TARUMÃ - SP